A implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras: desafios e perspectivas para a promoção de uma educação antirracista

Liana Barcelos Porto¹ José Rodolfo Lopes da Silva² Nilcelio Sacramento de Sousa³

RESUMO

Este artigo discute a partir de uma revisão sistemática as perspectivas teóricas e conceituais para a promoção de uma educação antirracista, com ênfase na Lei 10.639/2003 e suas perspectivas nas escolas públicas brasileiras. Foram abordados os conceitos de racismo estrutural, branquitude e educação antirracista, bem como os desafios e possibilidades da implementação da lei. As citações de autores/as⁴ como Alberto Guerreiro Ramos⁵, Kabengele Munanga,

¹ Mestra e doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Membro do grupo de estudos e pesquisa Políticas dos Corpos, Cotidianos e Currículos (POC's) na UFPel. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-6098-4393. E-mail: liana.porto@hotmail.com

² Mestre em Educação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Doutorando em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Membro do grupo de estudos e pesquisa Políticas dos Corpos, Cotidianos e Currículos (POC's) na UFPel. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8719-202X, jrodolfolopes@hotmail.com

³Doutor em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Pesquisador vinculado aos Grupos de Pesquisas: Grupo de Estudos e Pesquisa Escola, Memória e Cotidiano (GEPEMC/UFF) e Políticas do Corpo e Diferenças (POC's/UFPel). ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8908-1841. E-mail: nilsousa@mail.uft.edu.br

⁴ Alertamos ao/a leitor/a que por opção teórico-epistemológica da autora e dos autores a flexão do gênero na escrita do presente texto, é um posicionamento político destinado a tornar a escrita menos sexista. Por isso, o artigo foi escrito de forma gendrada, usando as flexões gramaticais de gênero, pois entendemos que dar prioridade ao masculino contribui para a perpetuação de uma cultura patriarcal que impacta nossa sociedade e oculta as mulheres, resultando em desigualdades, violência e diversas formas de desigualdade de gênero. Portanto, defendemos que é necessário feminizar a escrita como uma tentativa de tornar as mulheres visíveis na produção de conhecimento e questionar este sistema de dominação (Sousa, Nilcelio S. de, 2022)

⁵ Em prol de uma educação menos sexista, além de utilizarmos a escrita gendrada para nos referimos aos/as autores/as que dão perspectivas teóricas a este trabalho. Além disso, ao citar um/a pesquisador/a a primeira vez, escrevemos seu nome completo para

Nilma Gomes e outros/as proporcionaram embasamento teórico ao texto. A pesquisa demonstrou a necessidade de ações afirmativas para garantir a inclusão e sucesso escolar dos/as alunos/as negros/as, bem como a formação de professores/as para a promoção de uma educação antirracista. A Lei 10.639/2003 é vista como um dispositivo a serviço da promoção da diversidade e igualdade racial no ambiente escolar, mas ainda existem desafios a serem enfrentados para a sua efetivação.

Palavras-chave: educação antirracista; Lei 10.639/2003; consciência racial.

The implementation of Law 10.639/2003 in Brazilian public schools: challenges and perspectives for promoting an anti-racist education

ABSTRACT

Based on a systematic review, this article discusses the theoretical and conceptual foundations for promoting an anti-racist education, with emphasis on Law 10,639/2003 and its perspectives in Brazilian public schools. The concepts of structural racism, whiteness and anti-racist education were addressed, as well as the challenges and possibilities of implementing the law. Quotations from authors such as Guerreiro Ramos, Kabengele Munanga, Nilma Gomes and others provided a theoretical basis for the text. The research demonstrated the need for affirmative action to ensure the inclusion and academic success of black students, as well as the training of teachers to promote an anti-racist education. Law 10.639/2003 is seen as a device at the service of promoting diversity and racial equality in the school environment, but there are still challenges to be faced for its effectiveness.

Keywords: anti-racist education; Law 10.639/2003; racial consciousness.

identificação do gênero, promovendo assim uma maior visibilidade às pesquisadoras e estudiosas (Oliveira, Megg Rayara Gomes de, 2020).

La implementación de la Ley 10.639/2003 en las escuelas públicas brasileñas: desafíos y perspectivas para la promoción de una educación antirracista

RESUMEN

A partir de una revisión sistemática, este artículo discute las perspectivas teóricas y conceptuales para la promoción de la educación antirracista, con énfasis en la ley 10.639/2003 y sus perspectivas en las escuelas públicas brasileñas. Se abordan los conceptos de racismo estructural, blancura y educación antirracista, así como los desafíos y posibilidades de implementación de la ley. Citas de autores como alberto guerreiro ramos, kabengele munanga, nilma gomes y otros proporcionaron una base teórica al texto. La investigación demostró la necesidad de acciones afirmativas para garantizar la inclusión y el éxito de los alumnos negros en la escuela, así como la formación de profesores para promover una educación antirracista. La ley 10.639/2003 es vista como un dispositivo al servicio de la promoción de la diversidad y de la igualdad racial en el ambiente escolar, pero aún existen desafíos para su implementación.

Palabras clave: educación antirracista; Ley 10.639/2003; sensibilización racial.

INTRODUÇÃO

A Lei 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas de todo o país, representa um marco legal importante na luta pela promoção da igualdade racial no Brasil. A partir dela, espera-se que as crianças e jovens possam aprender sobre a diversidade étnico-racial do país e reconhecer e valorizar a contribuição de negras e negros para a formação da sociedade brasileira. No entanto, a implementação dessa Lei ainda enfrenta desafios e resistências em muitas escolas públicas brasileiras.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo analisar a implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras, considerando seus desafios e perspectivas para a promoção de uma educação antirracista. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica sistemática, a fim de identificar estudos que analisaram a implementação da lei e os desafios enfrentados pelas escolas. A partir disso, discutimos os principais resultados encontrados na literatura e apontamos possíveis soluções para superar os obstáculos identificados. No presente artigo, compreendemos a revisão sistemática como um processo de pesquisa que possibilita selecionar, avaliar, sintetizar e relatar as evidências sobre uma determinada pergunta, tópico e/ou assunto.

Na perspectiva da revisão sistemática, que tomamos aqui, é importante ressaltar, como afirma Mary Rangel (2004), que os conhecimentos que são produzidos, não são rígidos e tampouco representam delimitações fechadas, mas interfaces que podem dialogar com os estudos sobre o mesmo tema. No diálogo com a autora, ressaltamos que a revisão sistemática nos possibilitou avaliar, de forma crítica e reflexiva, os resultados de uma multiplicidade de estudos, a partir da temática pesquisada, e identificar lacunas nas pesquisas sobre a implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras, como também podem apontar pistas para que outras/os pesquisadores/as queiram produzir estudos semelhantes, apontando também as principais lacunas, em que se encontram os principais entraves teóricos e/ou metodológicos e potencialidades a respeito do tema em questão.

Dentre os desafios encontrados na implementação da Lei 10.639/2003, destaca-se a resistência de alguns/algumas professores/as e gestores/as escolares, em relação à temática afrobrasileira. De acordo com Kabengele Munanga (2006), essa resistência é reflexo de uma formação acadêmica, ainda marcada pelo eurocentrismo, que dificulta a compreensão da diversidade étnicoracial do país. Além disso, há diferentes lacunas na formação inicial e continuada, dos/as professores/as, para trabalhar com a temática, o que pode gerar equívocos, assim como a reprodução e manutenção de estereótipos de raça/etnia, gêneros, sexualidades e outros marcadores sociais.

Outro desafio importante é a falta de materiais didáticos adequados para o ensino da história e cultura afro-brasileira. Segundo lolanda Oliveira (2011), muitos dos materiais disponíveis, ainda reproduzem uma visão estereotipada e preconceituosa sobre esses grupos étnicos, o que pode contribuir para a perpetuação do racismo na sociedade brasileira. Além disso, a falta de recursos financeiros e de políticas públicas adequadas para a produção de materiais didáticos de qualidade, também é um obstáculo.

Diante desses desafios, é necessário que sejam adotadas medidas que possam superá-los e garantir uma implementação efetiva da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras. Entre as possíveis soluções, destaca-se a necessidade de uma formação adequada das/os docentes, que deve contemplar não apenas o conhecimento sobre a história e cultura afro-brasileira, mas também o desenvolvimento de habilidades para lidar com a diversidade étnico-racial em sala de aula.

Nesse sentido, Nilma Lino Gomes (2012) destaca a importância da formação continuada dos/as professores/as e de uma pedagogia antirracista, que leve em consideração as especificidades dos grupos étnico-raciais e as desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira, pois uma formação que seja orientada na perspectiva de uma educação antirracista, se configura e precisa forjar um processo de luta que contribua para descontruir ou, pelo menos, provocar fissuras no racismo que, como nos diz Neusa Santos Souza (1983), tem servido para manter abertas as muitas feridas que produz uma não identificação das pessoas negras consigo mesmas.

Contudo, é importante destacar a necessidade de uma maior conscientização das/os estudantes sobre a importância da diversidade étnico-racial e da promoção da igualdade. É fundamental ainda que as escolas desenvolvam atividades que estimulem a reflexão crítica sobre as questões étnico-raciais e que promovam o respeito às diferenças.

Dessa forma, é possível contribuir para a formação de cidadãos/ãs conscientes e críticas/os, capazes de atuar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois, parafraseando Alberto Guerreiro Ramos (1977), a instituição educacional desempenha um papel crucial na inculcação de normas de conduta e na disseminação

de saberes e princípios, que moldam a convivência na sociedade. Consequentemente, se não houver uma transformação na estrutura escolar, a perpetuação do racismo será uma realidade de uma geração para a próxima, de modo que a batalha contra o racismo é, indubitavelmente, uma batalha pela reforma da educação.

Também defendemos o resgate de diferentes memórias e narrativas para a reconstrução de uma história que vem sendo feita de forma limitada, excluindo diferentes sujeitos do processo democrático, assim como marginalizando-as/os e estigmatizando-as/os. Enxergarmos nos artefatos culturais, uma potência ética, estética política e pedagógica, pois eles nos levam a reflexões acerca de diferentes debates, fazendo com que possamos repensar aspectos sociais, históricos, culturais, políticos, econômicos e a nós mesmas/os. Como uma das propostas, destacamos a figura de João Francisco dos Santos, mais conhecido como Madame Satã, uma importante e transgressora transformista/drag queen, da Lapa Carioca, na primeira metade do século XX. Para tal, trazemos uma música intitulada "Madame Satã", de autoria e interpretação de Chico Flores, que nos desloca a reflexões acerca da diáspora e processos de construção e disputa acerca da cultura.

Posto isso, o artigo está dividido em cinco seções. Nesta primeira, introdutória, contextualizamos os desafios e entraves referentes ao dispositivo legal 10.639/2003, assim como o objetivo e a metodologia que usamos. Na seção seguinte, reunimos contribuições de pensadoras/es acerca da importância e potência da Lei 10.639/2003 para a revisão e reconstrução de um país, suas sociedades e a garantia da dignidade a seus sujeitos. Na terceira seção, nos aproximamos de aportes teóricos que propõem reflexões sobre a importância dos fundamentos teóricos e conceituais que embasam a Lei 10.639/2003 para a promoção de uma educação antirracista. Na quarta seção, discutimos acerca dos principais desafios encontrados e possíveis soluções apontadas, que podem contribuir para uma implementação mais efetiva da lei e para a promoção da igualdade étnico-racial nas escolas públicas brasileiras. Por fim, trazemos as considerações finais.

A Lei 10.639/2003: fundamentos teóricos e conceituais

A Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras, tem como objetivo principal promover uma educação antirracista e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. No entanto, sua implementação ainda é um desafio, principalmente, na perspectiva da comunidade negra que, historicamente, tem sido alvo de discriminação e exclusão. Para Kabengele Munanga (2006), professor titular aposentado de antropologia da USP, a implementação da Lei 10.639/2003, deve ser vista como uma oportunidade de valorizar e respeitar a história e cultura afro-brasileira, além de estimular a formação de uma consciência crítica e antirracista. Ele destaca que a educação é um instrumento fundamental para combater o racismo e a discriminação, e que é preciso oferecer aos/às estudantes uma educação que leve em conta a diversidade étnica e cultural do Brasil. Lélia Gonzalez (2020), filósofa e ativista negra, também enfatiza a importância da valorização da história e cultura afro-brasileira na escola, enfatizando que a educação deve ser um espaço de empoderamento e valorização da identidade negra, no sentido de contribuir para a formação de cidadão/ãs críticos/as comprometidos/as com a luta contra o racismo. Gonzalez (2006) defende ainda que a escola precisa ser um espaço de diálogo e reflexão sobre as desigualdades raciais presentes na sociedade brasileira.

Nesse sentido, Guerreiro Ramos (1977), sociólogo e um dos fundadores do Movimento Negro Unificado (MNU), também ressalta a importância da educação para a construção de uma sociedade mais igualitária. Para ele, a educação deve ter como objetivo formar cidadãos/ãs conscientes de sua história e de seus direitos, capazes de lutar contra as opressões e desigualdades presentes na sociedade. Ele destaca ainda que é preciso uma mudança profunda no sistema educacional, que ainda é marcado pela exclusão e pela reprodução das desigualdades sociais. Tais reflexões nos indicam que o que vem ocorrendo historicamente, culturalmente e politicamente no contexto brasileiro, é uma educação que privilegia uma única forma de saber, que se pretende superior e universal, levando a exclusão e/ou

invisibilização de diferentes práticas e sujeitos; engendrando também aquilo que consideramos, enquanto educação e conhecimento. Acessar outros saberes, que coloquem sob suspeita uma suposta norma e ampliem os nossos olhares para outras possibilidades, pode nos levar a produção deslocamentos, e a transformação em outros sujeitos e, portanto, sociedades.

No entanto, a implementação da Lei 10.639/2003 ainda enfrenta diversos desafios na perspectiva da comunidade negra. É preciso enfrentar o racismo estrutural presente na sociedade e nas instituições educacionais que, muitas vezes, invisibiliza a história e cultura afro-brasileira, adentrando a reescrita de uma história que vem sendo universalizada. Além disso, é necessário investir na formação de professores/as, assim como na pesquisa, inovação e produção de materiais didáticos que valorizem a diversidade étnica e cultural do país. Materiais que dialoguem com os movimentos sociais e suas trajetórias, possibilitando que sujeitos e práticas, até então invisibilizados/as, adentrem os espaços institucionalizados e possibilitem uma educação voltada para a valorização da diferença, ao invés da manutenção da estigmatização e exclusão das pessoas de uma vida politizada e transformadora.

Nesse sentido, a revisão bibliográfica sistemática se torna fundamental para identificar as principais contribuições teóricas e conceituais sobre a implementação da Lei 10.639/2003 na perspectiva da comunidade negra. Assim, é possível construir um arcabouço teórico consistente e embasado para a análise dos desafios e perspectivas da promoção de uma educação antirracista no Brasil.

Compreender a perspectiva da comunidade negra, é fundamental para a implementação efetiva da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras, pois envolve repensarmos e construímos (sobre) aquilo que entendemos enquanto sociedade, democracia, dignidade, para quem as mesmas vêm sendo um direito, algo supostamente natural, e para quem se tornam conquistas, ainda que insuficientes. Segundo Lélia Gonzalez, "[...] não há neutralidade em nossa sociedade, há racismo, há opressão" (Gonzalez, 1988, p. 19).

É necessário que a educação assuma um papel ativo na luta contra o racismo e promova uma educação antirracista, que invista

na construção de olhares e práticas de estranhamento frente a ações violentas do cotidiano como, por exemplo, das diferentes instituições sociais como a família, a mídia, as leis, os museus, os espaços escolares, dentre outros. Munanga (2004, p. 45) ressalta que "a questão racial não pode ser tratada como algo meramente técnico ou administrativo, mas sim como uma questão de direitos humanos".

Dessa forma, a implementação da Lei 10.639/2003 deve ser entendida como uma ação afirmativa, que visa garantir o direito à educação para a população negra e a promoção da igualdade racial, ou seja, não basta pensar no acesso da população, mas também a sua permanência, os saberes e sujeitos que circulam pelos espaços, no sentido de não haver um embranquecimento dos currículos, dos sujeitos e dos espaços, mas a valorização das diferenças, das memórias e narrativas que foram invisibilizadas e/ou estigmatizadas.

Florestan Fernandes, um dos principais sociólogos brasileiros, destaca que "a superação do racismo exige a transformação da sociedade brasileira, e essa transformação só pode ocorrer por meio da educação" (Fernandes, 1978, p. 107). Assim, a educação antirracista não pode ser vista como uma ação isolada, mas sim como parte de um processo mais amplo de transformação social. Arthur Ramos, por sua vez, afirma que "o racismo é um sistema que se reproduz cotidianamente e que permeia todas as esferas da sociedade, inclusive a escola" (Ramos, 1979, p. 120). Portanto, a promoção da igualdade racial na escola exige a conscientização de todas/os envolvidos no processo educativo, desde as/os gestoras/es e professoras/es até as/os estudantes e suas famílias.

No entanto, a implementação da lei ainda enfrenta diversos desafios, como a resistência de alguns setores da sociedade e a falta de formação adequada dos professores para abordar as questões étnico-raciais em sala de aula. Para superar esses obstáculos, é necessário investir em políticas públicas que garantam a formação continuada das/os professoras/es e o desenvolvimento de materiais didáticos que contemplem a diversidade étnico-racial do país. Portanto, a implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras é fundamental para a promoção de uma educação antirracista e a valorização da história e cultura afro-brasileira.

Fundamentos teóricos e conceituais para a promoção de uma educação antirracista

Compreender os fundamentos teóricos e conceituais que embasam a Lei 10.639/2003, é fundamental para a promoção de uma educação antirracista nas escolas públicas brasileiras. Autores/as como Munanga (2003; 2004; 2006), Lélia Gonzalez (1988; 2006; 2020), Fernandes (1978) e Guerreiros Ramos (1977; 1966) oferecem importantes contribuições para o debate. Munanga (2006), antropólogo e professor da USP, destaca a necessidade de reconhecer a diversidade cultural brasileira, bem como a importância de se combater o racismo estrutural presente na sociedade. Para Munanga (2006), a Lei 10.639/2003 representa um avanço na luta contra o racismo, pois busca incorporar a história e a cultura afrobrasileira nos currículos escolares, contribuindo para a formação de uma identidade nacional plural.

Podemos pensar que a identidade nacional nunca foi universal, mas parte de um projeto que privilegiou um arquétipo enquanto natural e superior, sendo ele o homem, branco, cisgênero, proprietário, (supostamente) monogâmico e cristão. Outras identidades foram administradas e construídas a partir dessa perspectiva androcêntrica, que excluiu diferentes sujeitos como a população negra, mas também mulheres e a população LGBTI+, do processo político, da construção democrática. Percebemos que a democracia, nessa perspectiva, é desenhada por/para poucos, assim como falaciosas regras que sob pretensas justificativas meritocráticas direcionam os esforços para os individualismos, ao invés do fortalecimento da solidariedade, do pensamento crítico e da autoestima. Gonzalez (2020), filósofa e antropóloga, ressalta que a discriminação racial é um fenômeno histórico, social e político que se manifesta de diversas formas na sociedade brasileira. Para ela, é preciso considerar as desigualdades de poder e a exclusão social que afetam a população negra e buscar formas de superar essa realidade.

Nesse sentido, a Lei 10.639/2003 representa um importante instrumento para a promoção da igualdade racial, ao incluir a história e a cultura afro-brasileira no currículo escolar, pois ela investe no resgate daguilo que a sociedade capitalista - racista, LGBTI+fobica,

Revista Educação e Emancipação, São Luís, v. 16, n. 3, set./dez. 2023

misógina, dentre outras violências - busca realizar que é o apagamento de trajetórias, práticas e sujeitos que possibilitaram os avanços sociais, as rupturas como, por exemplo a elaboração da supracitada legislação. Fernandes (1978), sociólogo e professor emérito da USP, destaca a importância da educação para a formação da consciência crítica e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para ele, a Lei 10.639/2003 representa uma oportunidade para se superar o racismo estrutural presente na sociedade brasileira, ao promover o reconhecimento da contribuição histórica e cultural dos afrodescendentes para a formação da identidade nacional. Guerreiro Ramos (1977), sociólogo e escritor, destaca que a discriminação racial é um fenômeno que se manifesta em diversas esferas da vida social, e que é preciso adotar uma abordagem interdisciplinar para compreender suas raízes e implicações. Para ele, a Lei 10.639/2003 representa um passo importante para a promoção da igualdade racial, ao incluir a história e a cultura afro-brasileira no currículo escolar e ao fomentar o diálogo intercultural.

Diante dessas contribuições teóricas, é possível compreender a importância da Lei 10.639/2003 para a promoção de uma educação antirracista nas escolas públicas brasileiras. Além disso, dados científicos evidenciam a necessidade de se promover a igualdade racial no contexto escolar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, 75,2% das crianças e jovens de 4 a 17 anos, que não frequentavam a escola, eram negras/os. Além disso, o percentual de jovens negros/as entre 18 e 24 anos que não concluíram o ensino médio, é mais do que o dobro do percentual de jovens brancas/os (34,6% e 16,2%, respectivamente).

Uma das principais referências teóricas para a promoção de uma educação antirracista, é Munanga (2004), que destaca a necessidade de desconstruir a ideologia da democracia racial no Brasil, e reconhecer a existência de um racismo estrutural que permeia todas as esferas da sociedade, inclusive, a escola. Segundo Munanga (2004), é preciso superar a concepção de que todos os indivíduos têm as mesmas oportunidades e direitos, e reconhecer que a cor da pele pode ser determinante na construção das trajetórias de vida e das relações sociais.

Se o preconceito racial é um fato, ele se manifesta de formas diferentes e em graus distintos nos diferentes países, grupos sociais e indivíduos. Sua origem está ligada à história dos contatos raciais. As ideologias racistas são produtos dos contatos entre povos e culturas diferentes, que, em vez de se complementarem, confrontaram se submeteram. As ideologias racistas servem para justificar as desigualdades sociais entre os grupos raciais. Elas surgem como resultado da necessidade dos dominantes justificarem as diferenças em sua vantagem. Elas são, portanto, ideologias do poder e da dominação. São instrumentos de uma política de Flas se manifestam racistas individuais de comportamentos instituições racistas que criam condições para a reprodução da desigualdade racial (Munanga, 2004, p. 10).

Outra importante referência teórica é Gonzalez, que enfatiza a importância de se reconhecer a existência de uma cultura negra, rica e diversa que, historicamente, é marginalizada e invisibilizada na sociedade brasileira. Para Gonzalez (1988), a escola precisa valorizar essa cultura e promover uma educação, que permita às/aos alunas/os negras/os, a construção de uma identidade positiva, que valorize suas origens e contribuições para a sociedade brasileira.

Os negros, enquanto grupo humano, são portadores de uma cultura diferente da cultura branca, um universo simbólico original, rico e complexo que deve ser respeitado e valorizado na sua diversidade e especificidade. A cultura negra é um patrimônio de todos os brasileiros e, por isso, sua difusão e promoção devem ser encaradas como tarefa de toda a sociedade e, em especial, da escola. Para isso, é preciso uma mudança profunda na atitude e na mentalidade das pessoas, na relação que se estabelece entre as diferentes culturas e entre os grupos sociais. (Gonzalez, 1988, p. 29).

Fernandes (1978), por sua vez, destaca a importância de se compreender o racismo como um fenômeno estrutural, que está

intrinsecamente ligado à formação histórica da sociedade brasileira. Para Fernandes (1978), a educação pode desempenhar um papel fundamental na superação desse quadro, mas para isso, é necessário romper com a ideologia do branqueamento e promover uma educação que reconheça a diversidade cultural e étnica do país.

Estruturas como o racismo, o machismo e a LGBTI+fobia, vêm sendo espalhadas estrategicamente em nossa sociedade, relações e diferentes instituições, através de leis e/ou práticas. As mesmas não são recentes, nem agem isoladamente. Vêm através de processos de disputas, negociações, resistências e violências, sendo (re)construídas racionalidades base em supostas e universalidades inquestionáveis. Apagamentos e silenciamentos de diferentes sujeitos e saberes, também objetivam naturalizar a experiência, ou seja, as percepções daquelas/es envolvidas/os. Ao compreender tais classificações sociais como dadas, as mesmas não seriam passíveis aos questionamentos e mudanças, como nos diz Aníbal Quijano (2010).

A escola pode ser um espaço de encontro, inclusão e diálogo das diferenças e da diversidade, mas também pode, a depender de quem estiver à frente de suas decisões e suas concepções, para a construção e manutenção dos sujeitos e corpos vinculadas/os a pressupostos coloniais. Segundo Aimé Césaire (1978), tem como objetivo descivilizar, embrutecer, degradar e despertar para instintos ocultos, para a violência, o relativismo moral, dentre outros.

Outro importante teórico é Guerreiro Ramos, que enfatiza a necessidade de se superar o eurocentrismo presente na educação brasileira, e promover uma educação que valorize as contribuições da cultura africana para a formação da sociedade brasileira. Segundo Guerreiro Ramos (1977), essa educação deve ser baseada em um diálogo intercultural, que reconheça a diversidade de saberes e experiências presentes no país. Ramón Grosfóguel (2016) destaca que passamos por quatro processos históricos que se baseiam na autoridade e suposta superioridade de um tipo de conhecimento. Momentos que privilegiaram projetos imperiais, patriarcais e coloniais, ao inferiorizar alguns conhecimentos, culturas e sujeitos. Segundo ele, para descolonizar as estruturas, serão necessários: o reconhecimento do racismo e sexismo epistêmico, o rompimento

com o universalismo e a homogeneização através do encontro da diversidade epistêmica. Assim, serão produzidas novas definições para velhos conceitos e novos conceitos plurais em que muitas/os participarão ao invés de um determinar pelas/os outras/os.

Para Franz Fanon (2005), o/a intelectual colonizado/a tornase um empecilho para tal transformação, uma vez que pratica a lógica colonizadora, em que a sociedade se organiza em princípios individualistas, violentos levando a processos de dominação e exploração. Por meio da promoção de valores, como disciplina e alta produtividade de seus corpos, são demarcados saberes e práticas que buscam excluir e exterminar aquelas/es que não desempenhem tal lógica e/ou não sejam consideradas/os úteis. Fanon (2005) ainda destaca a tranquilização das massas pela religião. Ao se apoiar em supostas neutralidade e naturalidade o Estado, por meio de princípios e sujeitos conservadores/as, perpetua a manutenção de um sistema e de valores em que o direito à vida, à cidadania, à democracia são pensados para poucos/as.

Segundo Achille Mbembe (2018), a modernidade atuou na construção de diversos conceitos de soberania, o que inclui a biopolítica, a gestão das vidas e corpos da população. Privilegiaram teorias normativas da democracia e o princípio de razão foi um importante elemento do projeto de modernidade e do território da soberania. Cria-se uma norma em que sujeitos são divididos entre homens e mulheres, que possuem autonomia, sendo considerados sujeitos completos.

Nesse processo socio-histórico-economico, há demarcação daquilo que é "universal" - que necessita ser mantido - e o que representa a pluralidade da condição humana e que precisa ser erradicado. O conceito de necropolítica mostra o como altas taxas de mortalidade, que se dão de forma concreta ou simbólica, são baseadas em um modelo econômico capitalista. Ele destaca ser necessário tratar da escravidão para pensarmos o surgimento do terror moderno, uma das primeiras instâncias de operação biopolítica. Para Mbembe (2018, p. 67), "a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um "lar", perda de direitos sobre seu corpo e perda de status político". Levando, dessa forma, a expulsão da humanidade.

Todas essas referências teóricas apontam para a necessidade de se construir uma educação antirracista, que reconheça a existência do racismo estrutural e promova a valorização da cultura negra e outras culturas marginalizadas. Essa educação deve ser pautada pelo diálogo intercultural e pela valorização da diversidade, reconhecendo as diferenças como um aspecto positivo da sociedade brasileira.

Outro ponto importante a ser abordado na discussão dos fundamentos teóricos e conceituais para a promoção de uma educação antirracista, é a necessidade de se descolonizar o pensamento e a prática educacional. Como aponta Munanga (2004), a herança colonialista, ainda é presente nas estruturas sociais e culturais brasileiras, o que se reflete também na educação. É preciso, portanto, romper com essa lógica e criar espaços de valorização e respeito à diversidade cultural e étnico-racial. Assim, a educação antirracista deve ser entendida como uma educação para a igualdade, para a justiça social e para o respeito às diferenças. Como pontua Gonzalez (1983), não se trata apenas de incluir conteúdos sobre a história e cultura negra nas escolas, mas também de repensar a estruturação do próprio sistema educacional, que muitas vezes é excludente e discriminatório.

É primordial destacar que a promoção de uma educação antirracista não é tarefa apenas das escolas, mas de toda a sociedade. Como destaca Ramos (1979), o racismo é uma questão social e histórica, que permeia todas as relações sociais, e portanto, é necessário um esforço coletivo para enfrentá-lo e superá-lo. É responsabilidade de todos/as os/as agentes sociais, incluindo família, comunidade e Estado, promover ações concretas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Os fundamentos teóricos e conceituais para a promoção de uma educação antirracista incluem a valorização da história e cultura afro-brasileira, a descolonização do pensamento e da prática educacional, a construção de uma educação para a igualdade e o respeito às diferenças e a responsabilidade coletiva na luta contra o racismo. Esses aspectos, aliados à efetiva implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras, podem contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que a diversidade é valorizada e respeitada.

Nesse sentido, é fundamental que as escolas assumam um compromisso efetivo com a promoção da igualdade racial e adotem ações afirmativas para garantir o acesso, permanência e sucesso escolar dos/as alunos/as negros/as. De acordo com Gomes (2012), é preciso que as escolas sejam espaços democráticos e inclusivos, que valorizem a diversidade étnico-racial e promovam a reflexão crítica sobre as relações raciais. Para isso, é necessário que as escolas desenvolvam projetos pedagógicos que contemplem a história e cultura afro-brasileira, incluindo a literatura e as artes produzidas por autores e artistas negros/as. É importante também que os/as professores/as sejam capacitados/as e formados/as para abordar a temática de forma adequada, sem reproduzir estereótipos e preconceitos.

Portanto, é fundamental que as escolas públicas brasileiras sejam espaços que promovam a igualdade racial e a valorização da diversidade cultural, de forma a contribuir para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária. A Lei 10.639/2003, aliada aos fundamentos teóricos e conceituais, que embasam a luta antirracista, representa um importante instrumento para alcançar esse objetivo. Defendemos, como uma das possíveis iniciativas, a aproximação das memórias e das artes em nosso cotidiano, visto que aquilo que atravessa nossa vida, também nos ensina a ser e estar em sociedade, constrói nossos olhares, práticas e saberes. Na seção seguinte abordaremos algumas perspectivas para uma educação antirracista, nos aproximando da figura de João Francisco dos Santos, conhecido como Madame Satã.

Desafios na implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras: perspectivas e aproximações para uma educação antirracista

Sinto o corpo na rua uma brisa no asfalto no made in amor uma Lapa de afeto sou transnordestino ex-casa da dor

sou casos de amor sou rua sou flor eu vivo o amor bandido eu vivo o amor marginal sem romantismo sem familismo uma cria de carnaval

O excerto que dá início a esta seção, é parte da canção "Madame Satã", do álbum "Tupi Negro", de Chico Flores. A música tem como inspiração, a trajetória de Chico, cantor e compositor, e João Francisco dos Santos, conhecido artisticamente como Madame Satã. Ambos nasceram na região Nordeste - Chico vem da Paraíba e João Francisco, de Pernambuco - e realizaram movimentos migratórios que nos levam a pensar em processos diaspóricos, suas relações com os espaços, a (re)construção das identidades e das culturas. Stuart Hall (2003) destaca a diáspora como um movimento de sobrevivência e subversão em meio a processos de disputas e negociações na produção da cultura.

Dessa forma, estabelecem-se tensionamentos em que a noção de cultura, enquanto algo puro e essencialista, é colocada em questão; uma defesa importante para pensarmos acerca do processo de modernização, assim como os dos deslocamentos que a temática possibilita. Ele propõe reflexões a partir das culturas caribenhas o como as mesmas são "uma condição necessária à sua modernidade" (Hall, 2003, p. 34). O sociólogo e teórico cultural jamaicano também destaca que essas relações não se dão de forma simétrica, pois "são sempre inscritos diferentemente pelas relações de poder - sobretudo as relações de dependência e subordinação sustentadas pelo próprio colonialismo." (Hall, 2003, p. 34).

Da mesma maneira, Paul Gilroy (2001) nos possibilita compreender, a partir dos efeitos das relações de poder, como a escravidão produziu, para a população negra, uma democracia incompleta, pois uma vez que é racializada, comumente, as/os distância dos direitos da cidadania moderna, fazendo com que a conquista de direitos, ainda que insuficiente, seja realizada através de diferentes disputas históricas. Ao trazer como preocupação "os

fluxos, as trocas e os elementos intermediários que podem colocar em questão o próprio desejo de ser centrado" (Gilroy, 2001, p, 357), o sociólogo coloca em evidência a importância das identidades que coexistem com a identidade nacional supostamente "pura". A partir dessa perspectiva, podemos pensar na produção das diferenças como desdobramentos das relações, ao invés de essências que pertenceriam aos sujeitos e que os/as dividem entre aqueles/as civilizados/as versus selvagens.

Nos chama a atenção os elementos que buscam construir determinados grupos como perigosos, não naturais e que devem ser combatidos; enquanto um grupo específico é apresentado como natural, e que a sua proteção está ligada ao extermínio e marginalização destas/es. Grosfoguel (2016) destaca que os quatro epistemicídios, ocorridos ao longo do século XVI, podem ser vistos de forma interconectada, interrelacionada e como parte constitutiva das estruturas epistêmicas do sistema-mundo capitalista, patriarcal, ocidental, cristão, moderno e colonialista. Esse processo levou a construção de diferentes imaginários, como o homem ocidental ser o único ser dotado de uma episteme superior e as/os demais sendo inferiores/as, não legítimos/as.

A implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas públicas brasileiras é um tema complexo e desafiador, que envolve diversas questões políticas, culturais e educacionais. Essa lei estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, como forma de promover uma educação antirracista e combater a discriminação racial no país. Segundo Munanga (2004), a implementação da Lei 10.639/2003 é fundamental para o processo de construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois ela reconhece a importância da cultura afro-brasileira na formação da identidade nacional e na luta contra o racismo. No entanto, a realidade das escolas brasileiras mostra que, ainda há muito a ser feito, para que a lei seja de fato aplicada de forma efetiva.

Um dos principais desafios na implementação da Lei 10.639/2003, é a formação adequada das/os professoras/es (Gomes, 2012; 2017) para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Muitas/os professoras/es, habitualmente, não estão

preparadas/os para lidar com questões raciais em sala de aula, o que pode levar a reprodução de estereótipos e preconceitos. É necessário, portanto, investir em programas de formação continuada, que possibilitem aos professores, compreender e valorizar a diversidade cultural e étnico-racial brasileira. Outro desafio, é a falta de materiais didáticos adequados para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Como aponta Guerreiro Ramos (1977), a escola brasileira, muitas vezes, reproduz uma visão eurocêntrica da história, deixando de lado a contribuição das culturas africanas e afro-brasileiras. É fundamental, portanto, desenvolver materiais didáticos que contemplem a diversidade cultural e étnico-racial do país, promovendo o respeito e a valorização das diferentes culturas. Além disso, é importante considerar a necessidade de um currículo escolar mais inclusivo e diverso. Como argumenta Fernandes (1978), a escola brasileira, muitas vezes, reproduz as desigualdades sociais existentes na sociedade, deixando de lado as questões relacionadas à diversidade cultural e étnico-racial. É fundamental, portanto, repensar o currículo escolar de forma a contemplar as diferentes culturas e perspectivas, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Grosfoguel (2016) destaca o como o racismo e sexismo epistêmico vêm atuando na (re)produção de injustiças cognitivas e desigualdades que legitimam projetos imperiais, coloniais e patriarcais no mundo. Ao enquadrar conhecimentos, produzidos por pessoas que não sejam os homens ocidentais, como inferiores, vêm sendo produzido um sistema em que vidas, mundos e relações são construídas de forma vertical, em que poucos determinam o que é verdade, assim como o que é melhor para os demais. O autor também destaca o como esse modelo não é democrático, pois impõe-se como superior através da dominação ocidental capitalista do mundo.

Aimé Césaire (1978) critica a concepção de progresso, ao evidenciar que, de alguma maneira, colabora de forma violenta e opressora, apoiando o processo capitalista e colonizador. Nesse processo colonizador, estabelecem-se negações da civilização. O autor equaciona a colonização a coisificação, uma vez que o processo leva a produção de "sociedades esvaziadas de si próprias, de culturas

espezinhadas, de instituições minadas, de terras confiscadas, de religiões assassinadas, de magnificências artísticas aniquiladas, de extraordinárias *possibilidades* suprimidas" (Cesaire, 1978, p. 25 - grifos do autor).

Madame Satã/João veio para o Rio fugido e teve como reduto final, o bairro da Lapa, lugar em que estabeleceu lar, diferentes relações e resistências frente a repressões como, por exemplo, a policial. Cuidava para que sujeitos marginalizados - tal como negras/os, pobres e homossexuais - não sofressem perseguição e investidas violentas. Aos 34 anos se casou com sua amiga, Maria Faissal, e criaram 6 filhos. Em 1938, participou do concurso de fantasias do bloco de rua "Caçador de Veado". A fantasia, que levava o nome Madame Satã, deu origem ao seu nome artístico, símbolo de resistência, subversão e inspiração da cena cultural.



Imagem I - Retrato de Madame Satã

Fonte: Revista Híbrida

Em entrevista⁶ sobre seu novo álbum, Chico Flores faz críticas aos padrões socioculturais, a desigualdade social, o racismo, a homofobia, dentre outras questões. Para o cantor e compositor, a produção "traz questionamentos sobre as raízes e rotas que construíram nossa sociedade e que também se relacionam comigo de forma pessoal. Na vivência que tive e na forma como me apresento ao mundo.". A cultura mostra-se não somente um campo de disputa

_

⁶Para saber mais acesse: https://www.matinaljornalismo.com.br/rogerlerina/musica/chico-flores-critica-a-formacao-da-identidade-cultural-brasileira-em-novo-album/. Acesso em Maio 2023

e negociação, mas também enquanto um campo de experimentação e subversão, que possibilita nos (re)produzirmos enquanto sujeitos, de forma constante e contingente, e também de questionarmos aquilo que está dado, naturalizado, assim como a nós mesmas/os. Segundo Hall (2003, p. 44) "não é uma questão do que as tradições fazem de nós, mas daquilo que nós fazemos das tradições. (...) Estamos sempre em processo de formação cultural. A cultura não é uma questão de ontologia, de ser, mas de se tornar."

Sueli Carneiro (2005), em sua tese de doutorado, se debruça acerca do epistemicídio e da produção de conhecimento. A filósofa defende que o epistemicídio também atua por meio de continuidades e da produção da carência e restrição cultural, ao negar o acesso à educação de qualidade – a oportunização do debate e o desenvolvimento de um pensamento crítico –, a assimetria cultural e o comprometimento da autoestima.

Dessa forma, seria também uma desqualificação pela sensibilização, aquilo que sentimos a respeito de nós mesmos/as e de nossas comunidades, pois "não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também, individual e coletivamente, como sujeitos cognoscentes. E, ao fazê-lo, destitui-lhe a razão, a condição para alcançar o conhecimento "legítimo" ou legitimado." (Carneiro, 2005, p. 97).

O conhecimento enquanto algo absoluto e que se detém, ainda é uma forte marca em nossa sociedade e modelo educacional em especial quando pensamos em contextos vulnerabilizados. O acesso e permanência à educação pública e de qualidade, em diferentes fases da vida, um direito, tornam-se distantes e incertos para aquelas/es que se encontram em tais estruturas que servem a uma lógica de exploração dos sujeitos. Segundo Nelson Maldonado-Torres (2018), a lógica colonial busca se introduzir nas concepções e na experiência de tempo e espaço, assim como na subjetividade, como forma de colonizar os sujeitos, de modo que algumas/ns não possuem objetividade, não podendo produzir conhecimento. A teoria e o pensamento decolonial mostram-se como uma maneira de se colocar frente a essa prática colonizadora, pois "exigem um engajamento crítico com as teorias da modernidade, que tendem a

servir como estruturas epistemológicas das ciências sociais e humanidades europeias." (Maldonado-Torres, 2018, p. 29).

Quijano (2010) também chama atenção para a forma como a colonialidade vem constituindo um padrão mundial, através da legitimação de uma única racionalidade e como emblema da modernidade. Para o sociólogo, o eurocentrismo não se limita a perspectiva cognitiva dos europeus, pois ela se estende também aquelas/es educadas/os sobre essa lógica que estabelece aquilo que é humano e o que não é e outras binariedades como, por exemplo, inferioras/es e superioras/es, irracionais e racionais, primitivas/os e civilizadas/os. É importante destacar que, em meio a esse processo de colonização, se estabeleceram processos de resistência, com sua ampliação após a Segunda Guerra Mundial em áreas exploradas e dependentes do mundo capitalista.

Outro desafio apontado por Gomes (2017), é a resistência de alguns setores da sociedade em relação à temática da diversidade étnico-racial. A autora destaca que muitas pessoas ainda têm uma visão eurocêntrica da sociedade brasileira, negando a existência do racismo e da discriminação racial. Isso se reflete no contexto escolar, onde, muitas vezes, a cultura negra é marginalizada e vista como inferior. Em suma, a Lei 10.639/2003 representa um importante avanço na luta contra o racismo e na promoção da igualdade racial no Brasil. No entanto, sua implementação nas escolas públicas brasileiras enfrenta diversos desafios que devem ser superados. A promoção de uma educação antirracista exige ações efetivas e comprometimento de todos/as os/as agentes envolvidos/as, além de políticas de ação afirmativa e a valorização da diversidade e da história afro-brasileira. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos os brasileiros.

Considerações finais

A Lei 10.639/2003 representa um marco na história da educação brasileira, pois estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas públicas de todo o país. Essa lei é fruto de muitas lutas e reivindicações por parte do movimento negro, que sempre exigiu uma educação que

valorizasse a história e cultura afrodescendente e combatesse o racismo e a discriminação.

Nesse sentido, este artigo buscou trazer fundamentos teóricos e conceituais para a promoção de uma educação antirracista, tendo como foco principal, a Lei 10.639/2003 e sua implementação nas escolas públicas brasileiras. Foi possível perceber que a implementação da lei ainda enfrenta muitos desafios, como a falta de formação adequada dos/as professores/as, a ausência de materiais didáticos adequados e a resistência de alguns setores da sociedade que se opõem à abordagem da temática afro-brasileira nas escolas.

Porém, também foi possível perceber que existem muitos avanços e experiências positivas na implementação da Lei 10.639/2003, como o desenvolvimento de projetos pedagógicos que valorizam a cultura afro-brasileira e promovem a reflexão crítica sobre as relações raciais no Brasil. Essas experiências apontam para a importância de uma educação antirracista, que valorize a diversidade cultural e combata o racismo e a discriminação em todas as suas formas.

É importante destacar que uma educação antirracista não se resume apenas ao ensino da história e cultura afro-brasileira, mas também passa pela adoção de políticas afirmativas, que garantam o acesso, permanência e sucesso escolar dos/as estudantes negros. Essas políticas devem ser acompanhadas por um processo de formação contínua dos/as professores/as, que permita uma compreensão mais profunda das questões relacionadas à diversidade cultural e racial.

Por fim, a implementação da Lei 10.639/2003 e a promoção de uma educação antirracista são desafios que envolvem toda a sociedade brasileira, e não apenas o sistema educacional. É necessário um esforço conjunto de todos os setores da sociedade para construir uma educação que valorize a diversidade cultural e racial, e que contribua para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante disso, este estudo reforça a necessidade de se promover uma educação que valorize a diversidade cultural e racial, e que combata o racismo e a discriminação em todas as suas formas. A implementação da Lei 10.639/2003 é um passo importante nesse

sentido, mas é preciso que sejam adotadas políticas e práticas pedagógicas que garantam sua efetivação. A educação antirracista é um compromisso que deve ser assumido como um processo contínuo e sistemático por todos/as os/as agentes educacionais e pela sociedade, para que possamos construir um país mais justo e igualitário para todos/as.

Referências

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, 339p.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Portugal: Sá da Costa. 1978.

FANON, Franz. **Os condenados da terra**. Juiz de Fora. Ed. UFJF, 2005.

GILROY, Paul. **O Atlântico Negro:** modernidade e dupla consciênica. S. Paulo: ed. 34, 2001.

GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. **Revista Brasileira de Educação**, 17(50), 2012, p;. 75-92.

GOMES, Nilma Lino **O Movimento Negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: RJ, Vozes, 2017

GONZALEZ, Léila. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: MARCONDES, Danilo (Org.). T**extos básicos de filosofia:** dos présocráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1983.

GONZALEZ, Léila. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, 1988.

GONZALEZ, Léila. O feminismo negro no Brasil. **Revista Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, v. 4, p. 223-244, 2006.

GONZALEZ, Léila. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GROSFOGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os

quatro genocídios/epistêmicos do longo do século XVI. Decolonialidade e Perspectiva Negra. **Revista Sociedade e Estado**. Volume 31. Número 1. Janeiro/Abril 2016, p. 25 a 50.

HALL, Stuart. **Da Diáspora:** Identidades e Mediações Culturais. Belo Horizonte: Ed. Da UFMG, 2003.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD Contínua 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

MALDONADO-TORRES, Nelson. **Analítica da colonialidade e decolonialidade:** algumas dimensões básicas. In. COSTA-BERNARDINO, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSFOGUEL, R. (Orgs.) **Decolonialidade Negra e Pensamento Afro-Diaspórico**. Belo Horizonte. Ed. Autêntica. 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica:** biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Cadernos PENESB**, n. 1. 2003.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: usos e sentidos. São Paulo: Ática, 2006.

OLIVEIRA, lolanda. Relações raciais e educação: a formação continuada de docentes da escola básica - evidenciando alguns fatores relacionados às políticas estabelecidas. **Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB,** Campo Grande-MS, n. 31, p. 85-101, jan./jun. 2011.

OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes de. **O diabo em forma de gente**: (re)existências de gays afeminados, viados e bichas pretas na educação. Salvador/BA: Devires, 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder e Classificação Social. In: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. S. Paulo: Cortez Ed., 2010.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. O negro no Brasil: um exame de consciência. In: TEN – **Testemunhos**, Rio de Janeiro: GRD, 1966.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. **A redução sociológica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1977.

RAMOS, Arthur. **As culturas negras no Novo Mundo**. 3. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

RANGEL, Mary. A Pesquisa de Representação Social como forma de enfrentamento de problemas socioeducacionais. São Paulo: Ideias & Letras, 2004.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro em ascensão no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SOUSA, Nilcelio S. de. **Viagens e narrativas sobre gênero e sexualidade na (des)formação docente**: (re)invenção de mim e de nós. 2022. 311 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, 2022.

Recebido em: *Maio/2023*. Aprovado em: *Outubro/2023*.